



## EMENDA

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

#### SUBEMENDA Nº 9, DE 2022 (MODIFICATIVA) (Da Relatora)

**Ao Substitutivo da Mesa Diretora  
ao Projeto de Resolução nº 06, de  
2019, que institui o Código de  
Ética e Decoro Parlamentar da  
Câmara Legislativa do Distrito  
Federal e dá outras providências.**

A alínea "a" do inciso I do art. 27 do Substitutivo da Mesa Diretora ao Projeto de Resolução nº 06, de 2019, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 27. ....**

**I – ....**

**a. os indícios de autoria ou de materialidade da infração parlamentar;  
.....**

## JUSTIFICAÇÃO

Em se tratando da alínea "a" do inciso I do art. 27, a inclusão da existência de comprovação da ocorrência de dolo juntamente aos indícios de autoria para fins de recebimento pela Mesa Diretora de representação em desfavor de Deputado Distrital cria, na prática, obstáculo desarrazoado à continuidade da representação.

A comprovação da ocorrência de dolo, mesmo quando necessária para a caracterização dos crimes e responsabilidades elencados, só é possível ao longo da instrução probatória, no curso do próprio processo disciplinar, sob o crivo do contraditório e ampla defesa, por se tratar de elemento subjetivo do agente.

Desse modo, a exigência, ainda em sede preliminar de representação, da caracterização da ocorrência de dolo, obstrui indevidamente o processamento da representação, o que acabaria inviabilizando esse valioso instrumento de participação e controle coletivo do mandato parlamentar.

Sala das Comissões, em

## DEPUTADA JAQUELINE SILVA

*Relatora*



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ANGELA DA SILVA - Matr. 00158**, Deputado(a) **Distrital**, em 13/03/2023, às 17:22, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1083710** Código CRC: **E42FDA0F**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 2º Andar, Gab 3 - CEP 70094-902 - Brasília-DF - Telefone: (61)3348-8032  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br](mailto:dep.jaquelinesilva@cl.df.gov.br)

00001-00009677/2021-18

1083710v2